

FILIAL

R

E

P

Ú

B

L

I

C

A

IMPrensa Oficial
DO ESTADO S. A. IMESP

Estação República do Metrô,

Loja 516 – Fone: 257-5915

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOSecretário: Emerson Kapaz
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumos de alteração de contratos

Contratante – SCTDE. Contratado – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT. Processo – SCTDE-980-96-1ª AP. Objeto – para constar que o prazo foi prorrogado para 137 dias, a partir da data da assinatura. Cláusula retificada – 3ª. Data da assinatura da alteração – 20-3-97.

Contratante – SCTDE. Contratado – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT. Processo – SCTDE-981-86-1ª AP. Objeto – para constar que o prazo foi prorrogado para 137 dias, a partir da data da assinatura. Cláusula retificada – 3ª. Data da assinatura da alteração – 20-3-97.

Contratante – SCTDE. Contratado – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT. Processo – SCTDE-982-96-1ª AP. Objeto – para constar que o prazo foi prorrogado para 137 dias, a partir da data da assinatura. Cláusula retificada – 3ª. Data da assinatura da alteração – 20-3-97.

Contratante – SCTDE. Contratado – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT. Processo – SCTDE-983-96-1ª AP. Objeto – para constar que o prazo foi prorrogado para 167 dias, a partir da data da assinatura. Cláusula retificada – 3ª. Data da assinatura da alteração – 20-3-97.

Contratante – SCTDE. Contratado – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT. Processo – SCTDE-984-96-1ª AP. Objeto – para constar que o prazo foi prorrogado para 167 dias, a partir da data da assinatura. Cláusula retificada – 3ª. Data da assinatura da alteração – 20-3-97.

Contratante – SCTDE. Contratado – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT. Processo – SCTDE-985-96-1ª AP. Objeto – para constar que o prazo foi prorrogado para 167 dias, a partir da data da assinatura. Cláusula retificada – 3ª. Data da assinatura da alteração – 20-3-97.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: Israel Zekcer
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termos Aditivos

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Mirassolandia. Objeto: Prorrogação do convênio celebrado em 4-10-94, visando a transferência de recursos destinados à ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador. Cláusula aditada: Cláusula Nona – O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30-6-97. Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 7-3-97. Proc. SET 1693/94.

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Ubarana. Objeto: Prorrogação do convênio celebrado em 16-6-94, visando a transferência de recursos destinados à conclusão de ginásio de esportes. Cláusula aditada: Cláusula Nona – O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30-6-97. Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 7-3-97. Proc. SET 1018/94.

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Indaiatuba. Objeto: Prorrogação do convênio celebrado em 18-5-94, visando a transferência de recursos destinados à construção de arquibancadas no Estádio Municipal. Cláusula aditada: Cláusula Nona – O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30-6-97. Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 27-2-97. Proc. SET 712/94.

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista. Objeto: Prorrogação do convênio celebrado em 22-6-94, visando a transferência de recursos destinados à construção do Estádio Municipal de Esportes. Cláusula aditada: Cláusula Nona – O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30-6-97. Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 13-3-97. Proc. SET 3140/93.

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de São Simão. Objeto: Prorrogação do convênio celebrado em 15-7-92, visando a transferência de recursos destinados à construção do Parque Balneário Prainha do Tamandua. Cláusula aditada: Cláusula Nona – O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30-6-97. Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 13-3-97. Proc. SET 544/91 – Volumes I e II.

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Ribeira. Objeto: Prorrogação do convênio celebrado em 1-12-95, visando a transferência de recursos destinados à conclusão do ginásio de esportes. Cláusula aditada: Cláusula Nona – O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30-6-97. Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 11-3-97. Proc. SET 982/95.

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Tejuapá. Objeto: Prorrogação do convênio celebrado em 20-6-96, visando a transferência de recursos destinados à melhoria nos vestiários, sanitários, quadra coberta e na parte externa, construção de estacionamento, campo de bocha e parque infantil. Cláusula aditada: Cláusula Nona – O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30-6-97. Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 7-3-97. Proc. SET 1693/94.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Portaria do Coordenador

Designando, de acordo com o Art. 2º, II parágrafo único, inc. b e c da P. 6/94 de 13-1-95, como Juiz Presidente, Juiz Eletivo e Auditor, da Comissão Disciplinar Permanente do Campeonato Escolar de Esportes de Taquaritinga: Presidente – Sonia Luiza Fonseca, Auditor – Luiz Fernando de Almeida, Juizes Maria José Rovere e Luiz Roberto Wagner (Portaria CER/TJD.2/97).

HABITAÇÃO

Secretário: Dimas Eduardo Ramalho
Av. Brig. Faria Lima, 533 - Jardim Paulistano - Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS
HABITACIONAIS

Ata da 12ª Sessão Ordinária, de 11-3-97

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 533 – 3º andar, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência do Senhor Roberto de Francisco. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. As dez horas, havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 1 – Leitura e discussão da Ata da 11ª Sessão Ordinária, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 2 – Leitura da correspondência recebida. 3 – Análise do Recurso do protocolo 1299 referente ao Loteamento "Residencial Parque das Oliveiras", no Município de Mairinque, tendo como interessada Imobiliária Zeitune Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelos Representantes das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde e CETESB. 4 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2004 referente ao Loteamento "Jardim Bela Vista", no Município de Divinolândia, tendo como interessado Waldemar Darcie e Theresia Martinbianco Darcie. Por solicitação do Representante da SABESP e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 18-3-97. 5 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2006 referente ao Conjunto Habitacional "Ubarana A", no Município de Ubarana, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, da CETESB e C.P.F.L. consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 80/97. 6 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2013 referente ao Loteamento "Colinas de São Francisco", no Município de Bragança Paulista, tendo como interessada Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 81/97. 7 – Análise do protocolo 2033, tendo como interessada Sociedade Alpha de Desenvolvimento Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 18-3-97. 8 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2035 referente ao Conjunto Habitacional "Residencial Vila Elias", no Município de Jacupiranga, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Jacupiranga. Após discussão a Representante da Procuradoria Geral indeferiu o projeto. 9 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2068 referente ao Loteamento "Nova Jaci", no Município de Jaci, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Jaci. Após discussão a Representante da CETESB indeferiu o projeto. 11 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2106 referente ao Loteamento "Jardim Umuarama". Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, da CETESB e ELETROPAULO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 82/97. 12 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2107 referente ao Loteamento "Jardim Independência", no Município de Indaiatuba. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, CETESB e ELETROPAULO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 83/97. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2197 referente ao Loteamento "Jardim Alto Cafezal", no Município de Cafelândia, tendo como interessado Real Imóveis e Construções Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, da CETESB e da CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi

emitido com o número 84/97. 14 – Análise do protocolo 1603 referente ao Loteamento "Residencial Estoril", no Município de Taubaté tendo como interessado José Roberto Bueno de Matos. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, CETESB, ELETROPAULO e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 85/97. 15 – Análise do protocolo 2242 referente ao Loteamento "Parque Residencial Carolina", no Município de São Paulo, tendo como interessada Conran Engenharia e Construção Ranciaro Ltda. Após discussão a Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 16 – Análise do protocolo 2243 referente ao Loteamento "Parque Residencial San Martin", no Município de Martinópolis, tendo como interessado Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S. Mathews S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente, Habitação e Saúde, e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 86/97. 17 – Análise do protocolo 2244 referente ao Condomínio "Eden Village", no Município de Cotia, tendo como interessado Sensata Engenharia Com. Imp. e Exp. Ltda. Após discussão os Representantes das Secretarias Habitação e da Saúde e CETESB apresentaram exigências técnicas. 18 – Análise do protocolo 2245 referente ao Loteamento "Parque S. Calazans", no Município de Limeira, tendo como interessado Calazans Negócios S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e CETESB apresentaram exigências técnicas. 19 – Análise do protocolo 2246 referente ao Loteamento "Jardim dos Coqueiros", no Município de São Carlos, tendo como interessada Construtora Sequência Ltda.. Após discussão o Representante da Secretaria do Meio Ambiente apresentou exigências técnicas. 20 – Análise do protocolo 2247 referente ao Loteamento "Desmembrado III da Chácara Rancho Alegre", no Município de Avaré, tendo como interessado Ferdinando Falanghe. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, CETESB e SABESP apresentaram exigências técnicas. 21 – Análise do protocolo 2248 referente ao Loteamento "Parque da Felicidade II", no Município de Itapira, tendo como interessada Maria Leile da Silva Bertini e Outra. Após discussão o Representante da Secretaria do Meio Ambiente apresentou exigências técnicas. 22 – Análise do protocolo 2249 referente ao Loteamento "Jardim Santana", no Município de Estância Turística de Itatiba, tendo como interessado Tarilu Empreendimentos e Administração S/A Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 87/97. 23 – Análise do protocolo 2250 referente ao Loteamento "Colina Verde", no Município de Jaboticabal, tendo como interessada Construtora Stefani Nogueira Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 18-3-97. 24 – Análise do protocolo 2251 referente ao Loteamento "Residencial Golden Village", no Município de Presidente Prudente, tendo como interessado Stello Gollia Cristovão. Após discussão a Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 25 – Análise do protocolo 2252 referente ao Loteamento "Residencial Monte Carlo", no Município de Presidente Prudente, tendo como interessado Fernando Volpon. Após discussão a Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 26 – Análise do protocolo 2253 referente ao Conjunto Habitacional "Novo Horizonte B", no Município de Novo Horizonte, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, CETESB, ELETROPAULO e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 88/97. 27 – Análise do protocolo 2254 referente ao Loteamento "Jardim do Sol", no Município de Nova Aliança, tendo como interessado Bolivar Soares Ayruith. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, da CETESB e ELETROPAULO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 89/97. 28 – Análise do protocolo 2255 referente ao Conjunto Habitacional "Vila dos Comerciantes" no Município de Marília, tendo como interessada Cooperativa Habitacional dos Comerciantes do Estado de São Paulo – Seção Marília I. Após discussão a Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 29 – Análise do protocolo 2256 referente ao Loteamento "Portal da Primavera", no Município de Campo Limpo Paulista tendo como interessado J.K. Administração de Bens Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria do Meio Ambiente e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 25-3-97. 30 – Análise do protocolo 2257 referente ao Loteamento "Residencial Veneto", no Município de Itu tendo como interessada AMA Indústria e Comércio de Tornos Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, CETESB e ELETROPAULO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 90/97. 31 – Análise do protocolo 2258 referente ao Loteamento "Jardim Monte Alegre", no Município de Taubaté tendo como interessado Montserrat Empreendimentos Imobiliários S.C. Ltda. Após discussão, os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias do Meio Ambiente e da Saúde, CETESB, ELETROPAULO e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 91/97. 32 – Assuntos Gerais. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Maria do Socorro Andrade, Secretário Executivo ad hoc, que assino após o Senhor Presidente.

Retificação do D.O. de 21-3-97

Onde se lê: Despacho do Chefe de Gabinete, leia-se: Despacho do Secretário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete

Homologando e adjudicando, com fulcro no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e o artigo 40, inciso VI da Lei Estadual 6.544/89, alterada pela Lei 9000/94 – Proc. SH – 320/01/96 – Tomada de Preço 1/97 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de asseio e conservação predial. Empresa: Codep Conservadora e Dedetizadora de Prédios e Jardins Ltda.

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – PABX 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-23, de 21-3-97

O Secretário do Meio Ambiente:

considerando a obrigação do Poder Público de assegurar a saúde e o bem-estar físico, mental e social de todos, mediante ações que visem prevenir a ocorrência de fatos desastrosos ao meio ambiente, à sociedade e à economia.

Considerando a intensidade das precipitações pluviométricas que marcam os verões na Baixada Santista;

Considerando as condições de assoreamento do Rio Cubatão, fato inclusive denunciado pela Prefeitura do Município de Cubatão;

Considerando a potencial presença de substâncias poluentes perigosas, especialmente de origem industrial nas águas e nos sedimentos que assoream o Rio Cubatão;

Considerando a possibilidade de eventuais agressões de natureza sócio-ambientais em decorrência do extravasamento das águas desse Rio, nos períodos de chuvas intensas; resolve:

Artigo 1.º – Fica instituída uma Comissão Especial destinada a avaliar a eventual ocorrência de agressões de natureza sócio-ambientais, em decorrência das ações a serem executadas para o desassoreamento da calha do Rio Cubatão.

Artigo 2.º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

João Roberto Rodrigues – SMA/AS.

Antonio Augusto da Costa Faria – SMA/AS.

Eduardo Antonio Licco – CETESB.

Helena de Queiroz Carrasqueira Von Glehn – SMA/CPRN.

Parágrafo Único – A Coordenação da Comissão Especial caberá ao representante da CETESB.

Artigo 3.º – A Comissão Especial deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Artigo 4.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS,
DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria do Diretor Geral, de 21-3-97

Designando, Elisabete Cruz de Carvalho, RG 11.537.621, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, Presidente: Helder Henrique de Faria, RG 358.448, Pesquisador Científico I, ref. PqC-I, SQC-III, Secretário e Wilson Aparecido Centuri, RG 11.372.557, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, Membro, para darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, constantes dos autos SMA 42.203-96.

Extrato do Contrato

Processo SMA 40.212/94 - 4.º Volume.

Resumo do 3.º – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01000.0643 que entre si fazem a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Instituto Florestal da Coordenação de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

Cláusula Primeira - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário de: 1.º-1-97 a 31-12-97.

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária

2.1. Os recursos destinados à execução do presente contrato tem seu valor estimado, no presente exercício, à conta da seguinte classificação:

Elemento de Despesa - 34.90.39.72.

Projeto/Atividade - P.T.R.E.S.26.03.09 - Ação 0001.

N.º Empenho - 97NE00008. Data - 29-1-97.

Valor - R\$ 10.000,00.

2.2. O usuário na hipótese de prorrogação, fica obrigado a apresentar à E.C.T., no início de cada exercício, Nota de Empenho estimativa, à conta de recursos consignados no orçamento vigente e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.